
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 553, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.114.028,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.114.028,69 (Doze Milhões, Cento e Quatorze Mil, Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011312212974535	- SECULT 0101	319004	45.000,00
151011312212974535	- SECULT 0101	319011	405.000,00
161011212212974535	- SEDUC 0102	339005	129.382,00
161011212212974535	- SEDUC 0102	339008	7.541,00
231011133413686537	- SETER 0101	339039	2.000.000,00
532012212212974535	- IOE 0261	339047	140.000,00
712011033112016462	- HOL 0269	319016	870.000,31
842010927200009029	- IGEPREV 0254	339093	25.000,00
901011012212974534	- FES 0103	339037	577.729,09
901011012212974534	- FES 0103	339039	2.000.000,00
901011030113116281	- FES 0103	339030	537.835,00
901011030213122610	- FES 0149	449052	225.000,00
901011030213126289	- FES 0103	339030	111.000,00
901011030213126433	- FES 0103	339048	1.021.479,29
901011030513006043	- FES 0149	449052	3.965,00
901011033100009037	- FES 0103	339047	386.667,00
901011033112012981	- FES 0103	339047	55.000,00
901011033112016004	- FES 0103	339046	20.430,00
901012884313869006	- FES 0103	329021	524.823,00
901012884313869006	- FES 0103	469071	3.028.177,00
TOTAL			12.114.028,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339113407454	- SECULT 0101	449051	450.000,00
161011212212974668	- SEDUC 0102	339030	131.923,00
161011236613166416	- SEDUC 0102	339039	5.000,00
231010824313057340	- SETER 0101	339039	1.300.000,00
231011133113606048	- SETER 0101	339048	700.000,00
532012212212974534	- IOE 0261	339033	5.000,00
532012212212974668	- IOE 0261	339030	10.000,00
532012212812014098	- IOE 0261	333039	10.000,00
532012213113646717	- IOE 0261	339039	100.000,00
532012233112016004	- IOE 0261	339046	15.000,00
712011030212992618	- HOL 0269	449052	751.700,31
712011030212992620	- HOL 0269	339030	118.300,00
842010927200009029	- IGEPREV 0254	319001	25.000,00
901011012212974534	- FES 0103	449039	50,00
901011012212974534	- FES 0103	449052	24.750,00
901011012212974534	- FES 0103	449092	2.300,00
901011012212974535	- FES 0103	339005	20.430,00
901011012812216265	- FES 0103	339039	3.000,00
901011030113116281	- FES 0103	449051	150.000,00
901011030113116281	- FES 0103	449052	30.000,00
901011030113116283	- FES 0103	449052	13.000,00
901011030212997331	- FES 0103	449051	1.616.155,00
901011030212997331	- FES 0103	449052	64.693,00
901011030213122610	- FES 0103	339030	111.000,00
901011030213122610	- FES 0149	339030	200.000,00
901011030213122610	- FES 0149	339039	25.000,00
901011030213126288	- FES 0103	339036	6.500,00
901011030213126705	- FES 0103	335039	577.729,09
901011030213127357	- FES 0103	449051	93.200,00
901011030213127358	- FES 0103	449051	625.000,00
901011030213127361	- FES 0103	449052	3.408.146,29
901011030213127363	- FES 0103	449039	239.871,00
901011030213127363	- FES 0103	449051	1.277.316,00
901011030513006043	- FES 0149	339036	3.965,00
TOTAL			12.114.028,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.294, de 06/12/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ